



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3123/2021

Humaitá, RS. 18 de maio de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SEMA, ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal do Município de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação entre Estado e Município para a delegação de competência de gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica, com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, órgão central do Sistema Estadual de Proteção Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul, para realizar licenciamentos e fiscalização de obras e empreendimentos considerados de impacto ambiental local definidos através da Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

Art. 2º - O convênio abrangerá colaboração mútua entre as partes. Ficará a cargo do Município licenciar e fiscalizar, criar e manter estrutura de monitoramento e controle das ações florestais municipais para a preservação, conservação e recuperação do Bioma, e apresentar relatórios e demais informações referentes aos licenciamentos florestais durante a vigência do Termo de Cooperação, enquanto o Estado estabelece critérios, oferece apoio técnico, e mantém avaliação das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - O termo de cooperação terá validade de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS,**
aos 18 dias de maio de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO